

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, *Campus* Sabará do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL N° 60/2023**, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo e meio per capita, conforme instruções de cálculo contidas no **EDITAL**.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga**.

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o (a) candidato (a), com as respectivas rendas:

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
				S I M	N Ã O
1					
2					
3					
4					

5					
6					
7					

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados- **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023.**

1.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda retido na fonte - IRPF, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.

1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

1.6 Cópia dos extratos de todas as contas bancárias que o trabalhador possui, referente aos meses analisados: **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**, sem cortes, legível e com a identificação do titular da conta.

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

2.1 Cópia da Declaração de Imposto de Renda retido na fonte - IRPF, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

2.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

2.4 Cópia dos extratos de todas as contas bancárias que o trabalhador possui, referente aos meses analisados: **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**, sem cortes, legível e com a identificação do titular da conta.

2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**, sem cortes. Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**.

2.6 Fotocópia da carteira de trabalho ou da Carteira de Trabalho digital.

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.

3.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda retido na fonte - IRPF, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**.

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Cópia da Declaração de Imposto de Renda retido na fonte - IRPF, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS, caso seja contribuinte, com comprovante de pagamento dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**, compatíveis com a renda declarada.

4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**, sem cortes e com a identificação do titular da conta. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.

4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**.

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Cópia da Declaração de Imposto de Renda retido na fonte - IRPF, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

5.2 Cópia dos extratos de todas as contas bancárias que o trabalhador possui, referente aos meses analisados: **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**, sem cortes, legível e com a identificação do titular da conta. E
e com a identificação do titular da conta. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.

5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**.

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável legal / Local e Data